

PROCESSO Nº 045/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF E A EMPRESA DEXION INFORMÁTICA LTDA.

A AGÊNCIA BRASILEIRA GESTORA DE FUNDOS GARANTIDORES E GARANTIAS S.A. – ABGF, empresa pública, vinculada ao Ministério da Economia, com sede Setor Comercial Norte, Quadra 02, Bloco A, 10º Andar, Sala 1002, Edifício Corporate Financial Center, Brasília-DF, CEP:70710-000, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 17.909.518/0001-45, representada por seu Presidente, **OCTÁVIO LUIZ BROMATTI**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.329.878-xx, eleito no dia 19 de dezembro de 2019, pelo Conselho de Administração, e por seu Gerente Executivo Administrativo e Financeiro Interino, **EUGÊNIO MANOEL DE ARAÚJO DIAS**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador do Registro Geral nº [REDACTED], inscrito no CPF sob o nº xxx.987.221-xx, designado pela Portaria nº 008/2020, de 14 de janeiro de 2020, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **DEXION INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.074.796/0001-37**, com endereço na CSB 02, Lotes 1/4, salas 501, 503 e 505 – Taguatinga Sul – Brasília DF, CEP: 72015-901, neste ato representada pelo(a) [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador(a) do Registro Geral nº [REDACTED], e do CPF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2019, em conformidade do que consta no Processo Administrativo nº 045/2019, e com fundamento no artigo 37, XXI da CF/88, bem como na nº 13.303/2016, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação da vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses firmado entre as partes em 14/06/2019, e reajuste de 6,10% ao valor inicial do Contrato nº 013/2019 celebrado com a empresa **Dexion Informática LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de sistema informatizado de folha de pagamento, para manutenção dos históricos cadastrais e financeiros dos funcionários da ABGF, referentes aos exercícios de 2014 a 2018.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, com início em 14 de junho de 2021, e término em 14 de junho de 2022.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3. O valor total do reajuste será de **R\$ 29,64 (vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.1. O percentual de 6,10% de reajuste foi apresentado pela Contratada, na Proposta da renovação contratual, com base no do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, que está vinculada a este termo.

3.2. O reajuste passará a vigorar após decorridos 12 meses da assinatura do Contrato, ou seja, a partir de 14/06/2021, conforme o que prevê a Cláusula Décima Segunda do Contrato 013/2019.

CLAÚSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4. O valor total é de **R\$ 509,64 (quinhentos e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, divididos em parcelas mensais, no valor de **R\$ 42,47 (quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5. A despesa decorrente desta prestação de serviço correrá à conta do Programa de Dispêndios Globais – PDG 2021/2022, Rubrica 2.205.010.000 – Tecnologia da Informação.

5.1. A despesa para o exercício de 2022 será contemplada quando da elaboração da proposta orçamentária.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6. As Partes acordam que em razão da inclusão da **CONTRATANTE** no Programa Nacional de Desestatização - PND (Decreto nº 10.007, de 05/09/2019), o **Contrato** poderá ser rescindido a qualquer momento pela **CONTRATANTE**, bastando um simples comunicado para formalizar a rescisão.

6.1 Na hipótese de rescisão unilateral da **CONTRATANTE**, a **CONTRATADA** isenta integralmente a **CONTRATANTE** do pagamento de quaisquer multas ou encargos advindos da extinção antecipada do **Contrato**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7. O presente Termo Aditivo decorre de autorização da Diretoria Executiva, exarada no Processo Administrativo nº 045/2019, Nota Técnica DIAFI/GEAFI/GAFIN nº 072/2021/O, de 04/05/2021, e encontra amparo legal no art. 71, da Lei nº 13.303/2016, e nas Cláusulas Décima e Décima Segunda do Contrato 013/2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial, que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO

9. Este Termo Aditivo guarda conformidade com o Contrato nº 013/2019, vinculando-se ainda, à Proposta da **CONTRATADA** e demais documentos constantes do Processo nº 045/2019 que, independente de transcrição, integram este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, os representantes da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza seus devidos efeitos legais.

Brasília-DF, 04 de junho de 2021.

Representante legal da CONTRATANTE:

Eugênio Manoel de Araújo Dias

Gerente Executivo Administrativo e
Financeiro

Octávio Luiz Bromatti

Presidente

Representante legal da CONTRATADA:

Assinatura da Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____